

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 11.891/2020

"ALTERA O DECRETO Nº 11.414/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE PREVENÇÃO E DE REDUÇÃO DE CIRCULAÇÃO E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o Decreto nº 11.414, de 21 de abril de 2020, para dar nova redação ao inciso 1, do artigo 4°, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°.

(...)

I - das atividades de boates, casas de shows e afins, até dia 31 de dezembro de 2020, admitido, conforme requisitos estabelecidos em portaria da SEMUS:

a) shows e outras apresentações culturais no formato

drive in; e

b) cinemas, parques de diversão, teatros, circos e

feiras.

(...)" (NR)

 $\,$ Art. 2°. Os demais dispositivos do Decreto nº 11.414/2020 permanecem inalterados.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.891/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA Prefeito